



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 202111075

DO OBJETO

1- O presente Termo de referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descriminação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABADÁ SEM MANDA		1200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 100% Poliéster, estampa sublimada, cores e logo de acordo com anexo em ordem de serviço.</i>						
2	APLICAÇÃO DE BORBADO ATÉ 12CM		800,000	PEÇA		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>						
3	APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA		1200,000	SERVIÇO		
4	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO.		700,000	UNIDADE		
5	BANDEIRA OFICIAL PADROINZADA TECIDO(OXFORDN TERGAL) DO BRASIL, 100X65CM.		85,000	UNIDADE		
6	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO(OXFORD TERGAL) DO ÁCARA, 100X65CM.		85,000	UNIDADE		
7	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO(OXFORD TERGAL)DO PARÁ, 100X65CM.		85,000	UNIDADE		
8	BATA P/GRÁVIDA		100,000	UNIDADE		
9	BOLSA EM ALGODÃO 60M COM ALÇA LONGA , COR A DEFINIR		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



10	BOLSA MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON C/ZÍPER, TAMANHO 30CM DE ALTURA C/42CM D	400,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
11	BOLSA PARA EVENTOS(CONFRÊNCIA) BOLSA EM TNT COM GRAVAÇÃO DE LOGO-COR A DEFINIR	5000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM OREDEM DE SERVIÇO</i>					
12	BONE ARABE BRIM TAMANHO UNICO- COR A DEFINIR	850,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
13	CALÇA COMPRIDA CARGO EM BRIM COM BOLSO INTERNO E COSTURA EM TRÊS LINHAS	1200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : TAMANHOS VARIADOS, COR DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
14	CAMISA DE MALHA DE ALGODÃO GOLA SIMPLES MANGA CURTA COR A DEFINIR(GRADE COMPLETA	1000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
15	CAMISA DE MALHA DE ALGODÃO MANGA LONGA GOLA SIMPLES GRADE COMPLETA-COR A DEFINIR	600,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
16	CAMISA EM PV(67% POLIÉTER E 33% VISCOSE) COR BRANCA, FIO 30.1 C/ LOGOTIPO.	4650,000	UNIDADE		
<i>Especificação : GRADE COMPLETA, DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
17	CAMISA FEMININA MANGA CURTA P/AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS OU ACS	600,000	UNIDADE		
<i>Especificação : TAMANHOS DE PP A EG DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
18	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA C/PUNHO P/AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS OU ACS	600,000	UNIDADE		
<i>Especificação : TAMANHOS DE PP A EG. DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO</i>					
19	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA C/BORDADO P/AGENTES DE ENDEMIAS OU ACS	650,000	UNIDADE		
<i>Especificação : TAMANHOS DE PP A EG DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
20	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA GRADE COMPLETA COR A DEFINIR	220,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
21	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA GRADE COMPLETA COR A DEFINIR	60,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



22	CAMISA SUBLIMADA MANGA CURTA FRENTE E COSTA, BRANCA	1400,000	UNIDADE		
23	CAMISA-SAMU EM POLIVISCOSE MANGA CURTA AZUL MARINHO	150,000	UNIDADE		

Especificação : Tamanhos P a EG, com serigrafia lado direito frente emblema do SAMU 192 medindo 7cm por den altura, acima dele a função (tecnico de enfermagem e condutor). a logomarca SAMU192, baqndeiiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. manga direita: logomarca da SAMU192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5cm para aplicação-medindo 7cm por 11cm. manga esquerda: bandeira do Pará e municipio de Acará, medindo 3,5cm por 4,5cm cada uma (PA em cima e Acará em baixo). Aplicadas a 5m do ombro. Costas logomarcas do SAMU192 medindo 15cm X 25cm. as camisetas deverão ter garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas esgarçar e soltar o material na serigrafia.

24	CAMISETA GOLA POLO FEMININA C/BORDADOS NOS TAMANHOS PP ATÉ EGG	600,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--

Especificação : de acordo com anexo em ordem de serviço.

25	CAMISETA REGATA EM MALHA 100% POLIAMIDA TAMANHO P M G GG(COR A DEFINIR)	2000,000	UNIDADE		
----	---	----------	---------	--	--

Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO

26	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA, TECIDO ALGODÃO SEM MANGA 1,30X1,40	300,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--

27	CAMPO CIRURGICO, FECHADO EM TECIDO OXIFORD PESADO, COR CRU 40X40CM	200,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--

28	CAMPO DUPLO 0,80X0,80	200,000	UNIDADE		
----	-----------------------	---------	---------	--	--

29	CAMPO DUPLO 1,00X1,00	200,000	UNIDADE		
----	-----------------------	---------	---------	--	--

30	CAMPO DUPLO 1,60X1,60	200,000	UNIDADE		
----	-----------------------	---------	---------	--	--

31	CAMPO FENESTRADO 1,00X1,00	200,000	UNIDADE		
----	----------------------------	---------	---------	--	--

32	CAMPO FENESTRADO ABERTO TECIDO BRIM 40X40CM	100,000	UNIDADE		
----	---	---------	---------	--	--

33	CAMPO FENESTRADO ABERTO TECIDO BRIM 50X50CM	100,000	UNIDADE		
----	---	---------	---------	--	--

34	CAMPO FENESTRADO FECHADO TECIDO BRIM 30X30CM	100,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--

35	CAMPO FENESTRADO FECHADO TECIDO BRIM 40X40CM	100,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--

36	CAMPO FENESTRADO FECHADO TECIDO BRIM 50X50CM	100,000	UNIDADE		
----	--	---------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



37	CAMPO SIMPLES 0,80X0,80	200,000	UNIDADE		
38	CAMPO SIMPLES 1,00X1,00	200,000	UNIDADE		
39	CAMPO SIMPLES 1,60X1,60	200,000	UNIDADE		
40	CAPA P/COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA	100,000	UNIDADE		
41	CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20L	260,000	UNIDADE		
42	CAPA PARA POLTRONA HOSPITALAR	250,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
43	CAPOTE CIRURGICO	100,000	UNIDADE		
44	COLETE AMBIENTALISTA 67%ALGODÃO E 33% POLIESTER TAMANHO UNICO	50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO.</i>					
45	COLETE EM BRIM	1200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Pintura frente e costa de acordo com as anexo em ordem de serviço, com 4 bolsos n parte da frente com zipper. tamanhos de M a GG.</i>					
46	COLETE ESPORTIVO SIMPLES AZUL TAMANHO UNICO	600,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tecido poliester, com abertura lateral, acabamento em elastico, para uso coletivo unisex, tamanhos M.</i>					
47	COLETES EM TECIDO BRIM LEVE P/ AGENTES DE ENDEMIAS OU ACS	300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : TAMANHOS DE P A EG, NA COR AZUL MARINHO OU CAQUI.</i>					
48	CONJUNTO PADRONIZADO DE BEIRA DE LEITO	80,000	UNIDADE		
49	CONJUNTO PRIVATIVO (CALÇA E BLUSA) EM OXIFORD	200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
50	JALECO MANGA LONGA C/PUNHO TAMANHOS G ATÉ GG	200,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO</i>					
51	JOGO DE CAMISA P/ FUTEBOL DE CAMPO C/ 17 UND (16+1)-VERMELHO E BRANCO	130,000	JOGO		
52	JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL FEMININO	25,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : Uniforme completo com camisa e short confeccionado em poliester, conjunto com 12 peças.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



53	JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL MASCULINO	25,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : Uniforme completo com camisa e calção, tamanhos adulto masculino, confeccionado em poliester, conjunto com 12 peças.</i>					
54	LENÇOL 0,80X1,20M	100,000	UNIDADE		
55	LENÇOL 1,0X1,80M	100,000	UNIDADE		
56	LENÇOL 1,20X2,20M	100,000	UNIDADE		
57	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 2,00X0,90	250,000	UNIDADE		
58	LENÇOL HOSPITALAR C/ELÁSTICO	800,000	UNIDADE		
59	LENÇOL P/BERÇO HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO 0,80X1,50 MTS	150,000	UNIDADE		
60	LENÇOL P/CAMA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO 1,20X2,00 MTS	800,000	UNIDADE		
61	LENÇOL P/MACA TECIDO OXFORD, BRANCO TAMANHO 1,20X2,00	600,000	UNIDADE		
62	MACACÃO NO TECIDO TERBRIM PRÉ ENCOLHIDO AZUL PADRÃO SAMU P/ ENFERMEIROS	200,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



Especificação : Tamanhos a definir e ordem de serviço.co armação tipo sarja 2/1; peso 22 1G/M2, largura 1,60M; Composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão) tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 1941010-TP da escala pantone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens. gola baixa tipo Padre medindo aproximadamente a 4cm de largura com acabamento arredondado, gancho do macacão deverá ter costura reforçada de forma que a costura não abra na hora de procedimentos que exijam que o socorrista fique agachado. Manga longa, sob faixa refletiva de 4cm de largura na cor prata, com punho (fechado em zíper)com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste(medindo aproximadamente 8cm de largura X 12cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela medindo 6cm de largura, fechamento com lapela e velcro(lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. fechamento do macacão frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão(com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. proteção em tecido matelassé reforçado (manta 100 dupla) na cor azul marinho, nos ombros, cotovelos e joelhos em abas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento X 22cm de largura, localizada na parte frontal. parte inferior do macacão faixa refletiva em toda circunferencia das pernas (faixa localizada abaixo do matelassé). Faixa vermelha e laranja aproximadamente 2cm na cor vermelha padrão 191663-TP da escala pantone e na cor laranja padrão 161363-TP da escala pantone em poliâmida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais, com espaço de 15mm entre cada uma. sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos ate o punho. Bordado o emblema SAMU192 nas costa medindo aproximadamente 15cm de largura X 15cm de altura e função do profissional em côncavo acima do emblema com 5cm de altura X 2,5cm de largura. Bordados cheios. bolso localizado aproximadamente há 6cm de altura do ombro (lapeta com aproimadamente 3,5cm de comprimento), deve possuir abertura para guardar caneta. frente do macacão com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16cm de comprimento X 13cm de largura, chapados com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste (tarjeta aproximadamente 18cm X 22cm, fechamentocom zíper, em cima do bolso da perna esquerda confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "ponta romba", com botão de pressão. parte posterior da calça. dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e de 16m de largura, fechamento co lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), sendo este velcro com aproximadamente 2cm de largura em toda extensão da borda inferior. fechamento do macacão frontal(com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. proteção em matelassé, reforço em tecido matelassé (manta 100 dupla)na cor azul marinho, nos ombros, cotovelos e joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30cm de comprimento X 22cm de largura, localizada na parte frontal. parte inferior do macacão com faixa refletiva em toda circunferencia das pernas, faixa vermelha e laranja de aproximadamente 2cm cada faixa na cor vermelho pdrão 191663-TP da escala pantone e na cor laranja padrão 161363-TP da escala pantone em poliâmida com espaço de 15mm nas laterais e entre cada uma.

63	MOCHILA CANVAS		180,000	UNIDADE		
----	----------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : TECIDO CANVAS PRO

64	PANO PARA MACA		250,000	UNIDADE		
----	----------------	--	---------	---------	--	--

65	SHORT MEDIO TACTEL GRADE COMPLETA, COR A DEFINIR		800,000	UNIDADE		
----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : DE ACORDO COM ANEXO EM ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



66	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% ALGODÃO, CORES VARIADAS,		160,000	UNIDADE	
----	---	--	---------	---------	--

Especificação : MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,502M .

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços de **MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.**

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.



4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA de acordo com a ordem de compra;

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO



O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Não será permitida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorr ncia desta, n o implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os servi os, a CONTRATADA apresentar  a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAR /PA, situado Travessa S o Jos  n  120 Pra a da Matriz, para fins de liquida o e pagamento, que ser o efetuados em at  30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, dever o ser efetuados no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, contados da data da apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5 ,   3 , da Lei n  8.666, de 1993.

A Nota Fiscal dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 29 da Lei n  8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situa o de irregularidade do fornecedor contratado, dever o ser tomadas as provid ncias previstas no do art. 31 da Instru o Normativa n  3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emiss o;
- os dados do contrato e do  rg o contratante;
- o per odo de presta o dos servi os;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de reten es tribut rias cab veis.

Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento de produtos gráficos, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

ACARÁ/PA, 15 de Julho de 2021 .

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal